



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Ensino Superior de Alagoas		UF: AL
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Alagoas, com sede em Maceió, Estado de Alagoas.		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.015485/99-36		
PARECER N.º: CNE/CES 66/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/01/2001

66/01

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Sociedade de Ensino Superior de Alagoas solicita autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Alagoas, situada no município de Maceió, Estado de Alagoas.

A Comissão de Especialistas encarregada da avaliação das condições de oferta do curso apresentou relatório favorável ao pleito, tendo o projeto recebido o conceito global **CB**.

De acordo com o Relatório da Comissão Avaliadora, são propostas 160 (cento e sessenta) vagas, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos. Considero, entretanto que, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, o total de vagas não deveria exceder a 150 (cento e cinquenta).

Acompanhando as demais conclusões do relatório da Comissão Avaliadora, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser oferecido pela Faculdade de Alagoas, localizada no município de Maceió, Estado de Alagoas, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado.

A Instituição deverá divulgar o conceito global atribuído ao Projeto, **CB**, no Edital de abertura do processo seletivo e o incluir no Catálogo prescrito pela Portaria MEC 971/97.

Brasília(DF), 16 de janeiro de 2001.

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Jounice

66/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.177/2000

Processo n.º : 23000.015485/99-36

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Direito, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Ao receber o pleito de cada Mantenedora, esta Secretaria encaminhou o processo ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para manifestação, tendo em vista as determinações contidas no Decreto nº 2.306/97. A CFOAB, após avaliação do processo e manifestação formal sobre o pleito, publicada no Diário Oficial da Justiça, encaminhou o processo a esta Secretaria para a continuidade de sua tramitação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de

31

acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que refletê o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).



Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

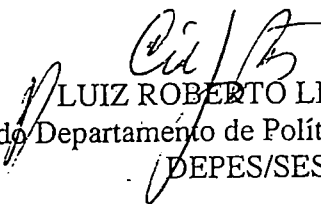
À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.015485/99-36
Mantenedora	Sociedade de Ensino Superior de Alagoas
Mantida	Faculdade de Alagoas
Endereço	Rua Pio XII, nº 455, Jatiúca- Maceió- Alagoas
CNPJ	02.524.328/0001-32

Curso	Direito, bacharelado
-------	----------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
160	40	Noturno	4.212 h/a	Seriado

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC nº 1667/2000	Conceito Global: "CB"
--	-----------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, com o conceito global "CB". Ressaltou que para que a autorização fosse concedida a IES deveria proceder adequações em seu projeto pedagógico no que diz respeito à grade curricular e ementas, laboratórios e instalações. A Instituição procedeu as devidas alterações em atendimento às recomendações estabelecidas.

ANEXO I

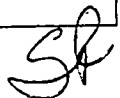
Processo nº	23000.015485/99-36
Mantenedora	Sociedade de Ensino Superior de Alagoas
Mantida	Faculdade de Alagoas
Endereço	Rua Pio XII, nº 455, Jatiúca- Maceió- Alagoas
CNPJ	02.524.328/0001-32

Curso	Direito, bacharelado
-------	----------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
160	50	Noturno	4.212 h/a	Seriado

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC nº 1667/2000	Conceito Global: "CB"
--	-----------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)
--



Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
A Comissão Avaliadora recomendou a autorização do curso, com o conceito global "CB". Ressaltou que para que a autorização fosse concedida a IES deveria proceder adequações em seu projeto pedagógico no que diz respeito à grade curricular e ementas, laboratórios e instalações. A Instituição procedeu as devidas alterações em atendimento às recomendações estabelecidas.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu Parecer favorável à autorização do curso de Direito, bacharelado, indicando 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, uma vez que as instalações ainda não são as mais adequadas, estando em fase de construção.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado.

Anexos:

A – Grade curricular

B – Corpo docente

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu Parecer favorável à autorização do curso de Direito, bacharelado, indicando 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, uma vez que as instalações ainda não são as mais adequadas, estando em fase de construção.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado.

Anexos:

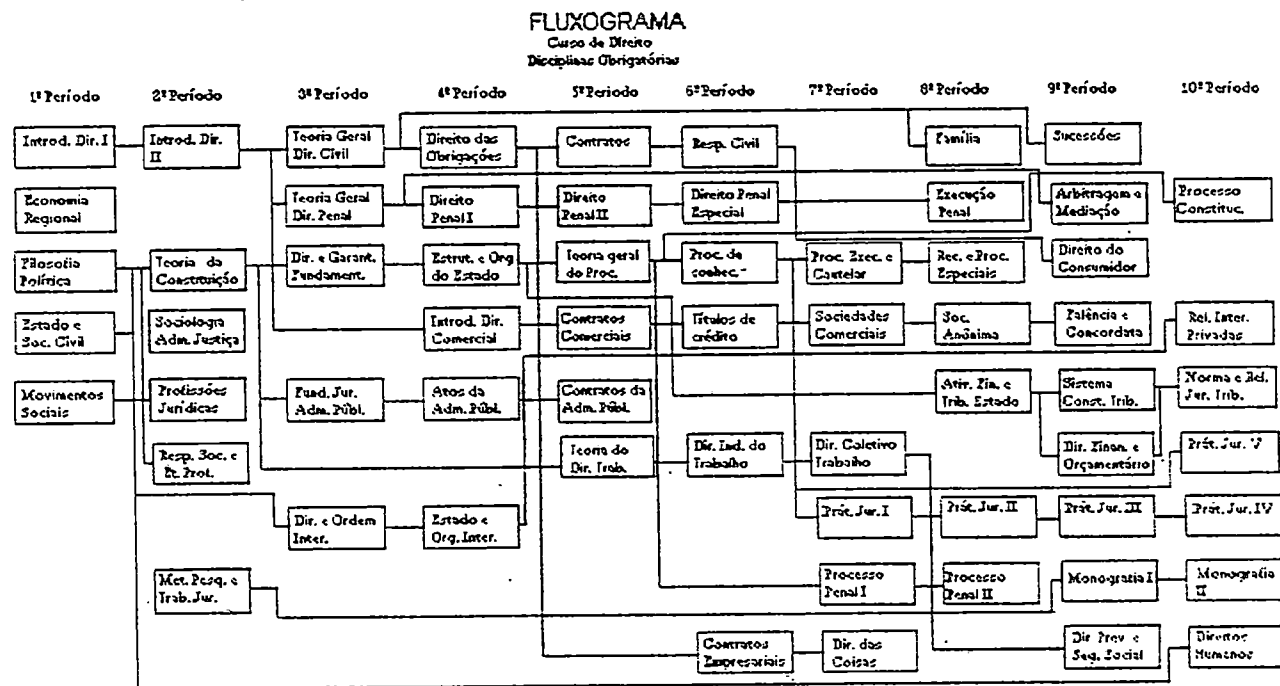
A – Grade curricular

B – Corpo docente

Prática Jurídica III	Prática Jurídica II
Prática Jurídica IV	Prática Jurídica III
Prática Jurídica V	Processo de Conhecimento

Uma melhor visualização dos pré-requisitos pode ser obtida no fluxograma a seguir.

Nas disciplinas oferecidas por outros cursos serão obedecidos os pré-requisitos estabelecidos.



1º Semestre

DISCIPLINA	créditos
Introdução ao Estudo do Direito I	4
Filosofia Política	4
Economia Regional	4
Movimentos Sociais	4
Estado e Sociedade Civil	4
Total do Semestre	20

2º Semestre

DISCIPLINA	créditos
Introdução ao Estudo de Direito II	4
Metodologia de Pesquisa e Trabalho Jurídico	4
Sociologia da Administração da Justiça	2
Responsabilidade Social e Ética Profissional	4
Teoria da Constituição	4
Profissões Jurídicas	2
Total do Semestre	20

3º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Direitos e Garantias Fundamentais	4
Teoria Geral do Direito Civil	4
Teoria Geral do Direito Penal	4
O Direito e a Ordem Internacional	2
Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	2
Total do Semestre	16

4º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Estrutura e Organização do Estado	4
Direito das Obrigações	2
Direito Penal I	2
Introdução ao Direito Comercial	2
Atos da Administração Pública	2
Estado e Organizações Internacionais	2
Total do Semestre	16

5º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Contratos	4
Direito Penal II	2
Teoria do Direito do Trabalho	2
Contratos da Administração Pública	2
Contratos Comerciais	4
Teoria Geral do Processo	4
Total do Semestre	20

6º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Responsabilidade Civil	2
Contratos Empresariais	2
Direito Penal Especial	2
Títulos de Crédito	4
Direito Individual do Trabalho	4
Processo de Conhecimento	4
Total do Semestre	20

7º Semestre

DISCIPLINA	créditos
Direito das Coisas	4
Processo Penal I	4
Sociedades Comerciais	4
Processo de Execução e Cautelar	4
Direito Processual Penal	4
Total do Semestre	20

8º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Família	4
Sociedades Anônimas	2
Processo Penal II	4
Execução Penal	2
Recursos e Procedimentos Especiais	2
Atividade Financeira e Tributária do Estado	2
Total do Semestre	18

9º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Sucessões	4
Direito do Consumidor	2
Falência e Concordata	2
Arbitragem e Mediação	2
Direito Previdenciário e Seguridade Social	2
Direito Processual Civil	2
Sistema de Justiça Administrativa	2
Total do Semestre	18

10º Semestre

DISCIPLINA	Créditos
Direito Processual Penal	4
Direito Processual do Trabalho	2
Direito Processual Eleitoral	2
Direito Processual da Fazenda Pública	2
Total do Semestre	14

Atividades	Periodização
Monografia I e II	A partir do 9º Período
Prática Jurídica I, II, III, IV e V	A partir do 7º Período
Disciplinas Optativas Fora	Ao longo do curso
Disciplinas Optativas Dentro	Ao longo do curso
Atividades Complementares	Ao longo do curso

11. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA.

As ementas das disciplinas foram elaboradas de forma a atender aos seguintes critérios:

- * interdisciplinaridade, não apenas entre as disciplinas jurídicas, mas também entre estas e as disciplinas fundamentais.
- * vinculação teoria e prática, com vistas a romper com a tradição do ensino do direito no Brasil, normalmente um curso de caráter teórico, desvinculado dos problemas práticos. Aliás, o Seminário **O Ensino Jurídico no Limiar do Século XXI**, realizado em Belém do Pará, recomendou expressamente que “sempre que possível, a prática jurídica deve perpassar todas as disciplinas e atividades que integram o curso de graduação em Direito”.
- * abordagem de questões e problemas específicos do Nordeste e de Alagoas.
- * desenvolvimento do espírito crítico do aluno, principalmente através de reflexões sociais, políticas e econômicas nas disciplinas jurídicas.
- * atualidade da bibliografia.

Incluir, também, a relação do desempenho do Curso obtido no Exame de Final de Curso.

44
D

MEC

Analisar a sistemática e os indicadores utilizados pela IES para verificar o atingimento do perfil e das habilidades a que se propôs.

Conceito: será medido o grau de compatibilidade do perfil e das habilidades pretendidas em relação aos resultados alcançados.

A	B	C	D	E

Justificativa do conceito: PREJUDICADO, tendo em vista tratar-se de projeto de autorização para a criação de curso novo.

Perfil do corpo docente (qualificação, experiência profissional docente e não docente, regime de trabalho, plano de carreira e de remuneração)

IES

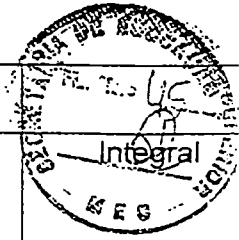
Os documentos se encontram no anexo II.

Titulação

CORPO DOCENTE PARA O CURSO DE DIREITO

DOCENTE	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	CAPACITAÇÃO DOCENTE	REGIME DE TRABALHO
Adriano Luís de Almeida Silva	Mecanismos Judiciais de Defesa do Meio Ambiente Responsabilidade Penal por Dano Ambiental	Especialista		Parcial
Alberto Jorge C. de Barros Lima	Execução Penal Teoria Geral do Direito Penal	Mestre		Horista
Alexsandre Victor Leite Peixoto	Atividade Financeira e Tributária do Estado Estatuto das Pequenas e	Especialista		Horista

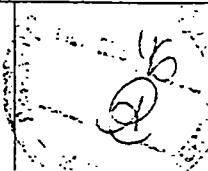
8
KW



	Média Empresas			
Andréa Maria Calazans Pacheco Pacífico	Estado e Organizações Internacionais O Direito e a Ordem Internacional	Graduada	Mestranda	Integral
Andreas Joachim Krell	Direito Administrativo e Meio Ambiente Direito e Meio Ambiente	Doutor		Horista
Anildison Menezes Silva	Prática Jurídica II Prática Jurídica IV Prática Jurídica V	Especialista		Horista
Anita Lima Alves de Miranda Gameleira	Direito Agrário Incrá e Reforma Agrária	Especialista		Parcial
Araken Oliveira	Introdução ao Direito Comercial Prática Jurídica I Títulos de Crédito	Mestre		Integral
Beclaute Oliveira	Cooperativismo Rural Responsabilidade Social e Ética Profissional	Especialista		Horista
Camila da Costa Pedrosa	Profissões Jurídicas Sociologia da Administração da Justiça	Graduada		Parcial
Cássio de Araújo Silva	Direito Coletivo do Trabalho Processo Trabalhista Teoria do Direito do Trabalho	Especialista	Mestrando	Integral
Cláudia Muniz do Amaral	Estrutura e Organização do Estado Fundamentos Jurídicos da Administração Pública	Mestre		Horista
Cláudio Henrique Accioly Canuto	Movimentos Sociais	Mestre	Doutorando	Parcial
Fábio Lins de Lessa Carvalho	Atos da Administração Pública Contratos da Administração	Graduado	Mestrando	Integral

PD

KK

	Pública Processo Constitucional, Administrativo e Tributário			
Felipe Vasconcellos Cavalcante	Arbitragem e Mediação Direito do Consumidor Juizados Especiais	Especialista	Mestrando	Integral
Fernando Antônio Barbosa Maciel	Contratos Empresariais Direito das Coisas Teoria Geral do Direito Civil	Mestre		Integral
Gustavo Souza Lima	Processo de Conhecimento Processos de Execução e Cautelar Teoria Geral do Processo	Especialista	Mestrando	Horista
Jairo Silva Melo	Família Sucessões Prática Jurídica III	Mestre		Horista
João Firmino Marinho Filho	Direito Individual do Trabalho Trabalhadores Rurais	Especialista		Integral
José Barros Correia Júnior	Falência e Concordata Sociedades Comerciais Sociedades Anônimas	Especialista	Mestrando	Horista
José Wellington de Lima Lopes	Norma e Relação Jurídica Tributária Relações Internacionais Privadas	Especialista		Parcial
Karla Padilha Rebelo	Direito Penal Especial Interesses Difusos e Transindividuais	Especialista		Parcial
Luciano Andrade de Souza	Processo Penal I Processo Penal II	Especialista		Horista
Manuel José dos Santos Filho	Direito das Obrigações Responsabilidade	Especialista		Horista



	Civil por Dano Ambiental			47 Horista
Marcelo Tadeu Lemos de Oliveira	Direito Penal I Direito Penal II	Especialista	Mestrando	Horista
Márcio Guedes de Souza	Direito Financeiro e Tributário Estado e Sociedade Civil Teoria da Constituição	Mestre		Horista
Marcus André Moreira Azevedo	Direito Previdenciário e Seguridade Social Sistema Constitucional Tributário Títulos de Crédito Rural	Especialista		Integral
Maria Aparecida Batista Oliveira	Metodologia de Pesquisa e de Trabalho Jurídico	Especialista	Mestranda	Parcial
Maria das Graças de Souza	Filosofia Política	Mestre		Parcial
Maria Nilce de Mendonça Pinto	Monografia I Monografia II	Mestre		Parcial
Olga Jubert Gouveia Krell	Introdução ao Estudo do Direito I Introdução ao Estudo do Direito II	Mestre	Doutoranda	Integral
Paulo Sérgio da Silva Falcão	Economia Regional	Especialista		Parcial
Rogério Paranhos Gonçalves	Contratos Comerciais Procedimentos Especiais	Especialista		Integral
Sebastião Heleno dos Santos Filho	Direitos e Garantias Fundamentais Direitos Humanos	Graduado		Integral
Walter Pitombo Laranjeiras Filho	Responsabilidade Civil Contratos Contratos Rurais	Especialista	Mestrando	Integral

O corpo docente para o curso de Direito é de 35 professores.

Titulação: Tabela Resumo de Docentes